



Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Boa Viagem — Ceará

MESSAGEM nº 10/78, de 29 de Setembro de 1.978.

Ilmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal
Boa Viagem-Ceará.

Sr.Presidente.

Tenho a honra de encaminhar as mãos de V.Sa.o anexo Projeto de Lei que torna de utilidade pública a Associação Comunitária de Bolívia de Utilidade Pública.

Confiante no espírito público de Vv.Sias, elevo na oportunidade meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente


Benjamin Alves da Silva
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº316, de 29 de Setembro de 1.978.


Decreta de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Bolívia, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Bolívia com a finalidade de dar assistência Comunitária a população deste Município.

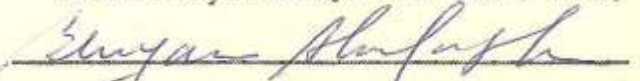
Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, em 29 de Setembro de 1.978.


Raimundo Chagas de Mesquita

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.


Benjamin Alves da Silva

Prefeito Municipal.